

Francisco de Herédia Caldeira Cabral  
 Francisco Gabriel Cavaco Sim Sim  
 Guilherme Augusto Ventura da Fonseca Martins de Oliveira  
 Helder António Aljustrel Valente Reis  
 Hélder Soares Mestre  
 Hugo José Amores Fagulha  
 Hugo Manuel Leite Rodrigues  
 Hugo Miguel Pereira Martins Gonçalves  
 Inês Cavaleiro Salgado  
 Isabel Sofia das Neves Duarte e Mendes Monteiro  
 Jéssica Gomes Vieira Pinto  
 João Filipe Viegas Gomes da Silva  
 João Henrique Estácio Marques Correia  
 João Paes de Sande e Castro  
 João Pedro Adriano Gaspar  
 João Ricardo de Carvalho Vieira  
 Joaquim Manuel Sousa Pinheiro  
 Jorge Manuel Dias de Freitas Lima  
 Jorge Manuel Pôla da Silva Gerivaz  
 Jorge Nuno Nogueiro Gomes Morais Borges  
 Laura de Jesus Ramalho Gomes  
 Lia Isabel Cerqueira de Barros dos Reis  
 Lígia Isabel Militão Olo Quaresma  
 Liliana Maria Almeida Henriques Silva  
 Lucinda Oliveira das Neves  
 Luís António Seco Vizeu  
 Luís Brito Pedroso  
 Luís Carlos Freitas de Oliveira  
 Luis Cary de Velho Cabral Cordovil  
 Luis Miguel Sousa Fonseca  
 Mafalda Sofia da Costa Mota  
 Margarida da Fonte Crasto Vaz  
 Maria Inês Proença Bento de Sousa  
 Maria Oliveira Dá Mesquita Liberal  
 Mariana Sofia Ribeiro Ferreira  
 Mário Jorge de Almeida Rodrigues  
 Marta Isabel Caramelo Ramos  
 Marta Maria Rebelo dos Santos  
 Patrícia da Cruz Neto  
 Paula Alexandra Grazina Gonçalves Lambin  
 Paulo Alexandre Dias dos Santos  
 Pedro Alberto de Melo Afonso Reis das Neves  
 Pedro Ivo Cerqueira de Carvalho  
 Pedro Miguel Capela Alves  
 Pedro Miguel Pereira Tavares  
 Pedro Santos Ramalho de Oliveira Faustino  
 Rita Pinto Eliseu Mendes Godinho Veloso  
 Rosa Maria Abreu da Silva Costa Soares  
 Rui Daniel de Carvalho Martins  
 Rui Jorge Veríssimo Moreira de Carvalho e Almeida  
 Rui Pedro Nogueiro Gomes Morais Borges  
 Rute Isabel Guerreiro Ramos  
 Sandrina Fernandes dos Santos Guedelha  
 Sérgio Fernandes Coelho  
 Sónia Margarida Gonçalves de Oliveira  
 Soraya Jossana da Cruz Gonçalves  
 Tânia Lourenço de Castro Parreira  
 Teresa Sofia Moreira Tavares  
 Tiago Gillot Faria  
 Tiago Louro Bonifácio Pereira da Silva  
 Tiago Nuno Oliveira Matos  
 Vanessa Irene Silvério Quico  
 Vasco Gonçalo da Silva Mendes  
 Vera Isabel da Canhota Escudeiro

9 de março de 2016. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.  
 209428793

## FINANÇAS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto,  
 do Tesouro e das Finanças e da Defesa Nacional

### Despacho n.º 3877/2016

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 7 de fevereiro, que define as orientações para a reorganização da estrutura superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas, prevendo a criação de um Hospital único das Forças Armadas;

Considerando o Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, que criou o Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (HFAR), a instalar no espaço físico onde se encontra implantado o Hospital da Força Aérea;

Considerando o Despacho n.º 67/MDN/2013, de 27 de maio, que vem criar o Campus de Saúde Militar a implementar no imóvel designado por «Base do Lumiar/Hospital Militar da Força Aérea»;

Considerando que nos termos do referido Despacho o processo de fusão hospitalar prevê a progressiva desativação dos atuais hospitais militares;

Considerando que o Despacho n.º 8430/2013, de 5 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho, S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional determinou o desenvolvimento das ações necessárias à prévia rentabilização de um conjunto de imóveis associados à Saúde Militar, do qual consta o «Edifício do Hospital da Marinha»;

Considerando que o imóvel foi disponibilizado para rentabilização, no âmbito da Lei das Infraestruturas Militares (LIM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, integrando a lista anexa ao Despacho n.º 11427/2015, de 2 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 13 de outubro;

Considerando que a Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, remete para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional a desafetação do domínio público militar dos imóveis que constam do referido Despacho n.º 11427/2015, bem a decisão sobre operações concretas e modelos de rentabilização;

Considerando, finalmente, que o Hospital da Marinha integra o domínio público militar e que a desafetação desse domínio é condição necessária à sua rentabilização;

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 8.º da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, determina-se:

1 — Desafetar do domínio público militar e integrar no domínio privado do Estado, afeto ao Ministério da Defesa Nacional, o imóvel designado «Hospital da Marinha», sito no Largo Dr. Bernardino António Gomes (Pai) e Rua do Paraíso, 7 e 9, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2325, da freguesia de S. Vicente e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2781, da freguesia de Santa Engrácia, com vista à sua rentabilização.

2 — Autorizar a alienação do imóvel, mediante hasta pública, pelo valor que vier a ser homologado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

3 — A afetação da receita, proveniente da alienação do imóvel prevista no número anterior, obedece ao disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio.

4 — O imóvel permanece afeto ao Ministério da Defesa Nacional enquanto não for objeto de rentabilização e respetiva entrega material.

8 de março de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — 9 de março de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

209429108

## DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 3878/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista, para exercer funções no meu gabinete como Ajudante de Campo, o Capitão de Cavalaria Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa, com produção de efeitos desde 24 de fevereiro de 2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o designado auferirá a remuneração base equivalente à estabelecida para o cargo de adjunto, sem direito a suplemento remuneratório ou despesas de representação.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

#### Nota curricular

O Capitão de Cavalaria Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa tem 14 anos de serviço. Foi promovido ao atual posto em 01 de